

o almoço oferecido pelo prefeito do Distrito Federal, ministro FILADELFO DE AZEVEDO, no Parque da Cidade, que, usando da palavra no momento, enalteceu a obra do I.I.E. e do I.B.G.E.

Por fim, o Dr. M. A. TEIXEIRA DE FREITAS, presidente daquela entidade científica, ofereceu no Pálace Hotel, um almoço de despedida aos estatísticos americanos. No dia 16, foram os diretores do I.I.E., apresentados ao Exmo. Sr. Presidente da República, pelo Dr. M. A. TEIXEIRA DE FREITAS, presidente daquela Instituição e secretário-geral do I.B.G.E., o qual resumiu em breves palavras, os trabalhos realizados pelo Comitê Executivo do Instituto Interamericano de Estatística. Usou da palavra, saudando o Presidente da República, Sr. STUART A. RICE, primeiro vice-presidente do I.I.E.. Agradecendo, o Presidente JOSÉ LINHARES, pronunciou um breve discurso, em inglês.

A convite do interventor de São-Paulo, e presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, excursionaram pelo Estado de São-Paulo, no dia 11, os congressistas, encerrando assim suas discussões, que decorreram de 7 a 11 de janeiro.

#### ALGUNS RESULTADOS DOS TRABALHOS DO CONGRESSO

Durante os trabalhos, foram aprovadas entre outras, resoluções que dizem respeito à planificação do censo continental em 1950, ficando assentado o levantamento de mapas municipais, como tarefa preliminar para este empreendimento, e estabelecida a nomeação de uma comissão interamericana, cujos membros serão indicados por cada govêrno, secretariado por um téc-

nico, que dará assistência necessária aos trabalhos, e preparará relatórios e recomendações; aprovação do plano do *Anuário Interamericano de Estatística*, cuja publicação do primeiro número foi prevista para breve; uma outra resolução, recomenda em caráter formal, que cada nação americana aceite plena responsabilidade quanto ao suprimento de dados estatísticos requeridos pelas organizações internacionais, e que envide esforços para desenvolver seus serviços estatísticos, criando nas principais repartições especializadas um setor que: a) tenha responsabilidade primária de fornecer às organizações internacionais os dados da estatística interna para fins de comparação mundial, estejam esses dados publicados ou não; b) participe ativamente das diligências necessárias à obtenção de um melhor índice de comparabilidade dos dados; c) constitua um centro de coleta, documentação, interpretação e comparação para as estatísticas internacionais necessárias ao esclarecimento da situação nacional.

O espírito de colaboração internacional que predominou nos trabalhos, foi concretizado em duas resoluções, uma relativa à articulação do Instituto com a União Pan-Americana, de modo que o I.A.S.I. (Inter American Statistical Institute), possa vir a ser de direito o órgão máximo da Estatística americana, e outra que assegura a máxima contribuição da Estatística continental para as entidades que se constituírem a serviço da Organização das Nações Unidas.

Numa outra prevê uma colaboração mais íntima do I.A.S.I. com o Instituto Internacional de Estatística, visando o reinício de suas beneméritas atividades.

## II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria

Entre os dias 25 de janeiro e 4 de fevereiro dêste ano realizou-se, nesta capital, o II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, no qual tomaram parte técnicos, industriais e instituições especializadas do país, além de representações de técnicos dos órgãos públicos, notadamente dos vários Ministérios interessados nos debates dos problemas de suas respectivas especializações. Do estrangeiro, estiveram presentes ao certame, delegações oficiais da Argentina, do Chile, do Paraguai e do Uruguai e ainda de entidades técnicas e industriais de outros países da América. A reunião solene de abertura dos trabalhos do certame realizou-se no auditório do Ministério da Educação, sob a presidência do Eng. ÉDISON PASSOS, presidente do Clube de Enge-

nharia e da Comissão Organizadora do Congresso, sendo os demais membros dessa Comissão aclamados para integrarem a Comissão Executiva.

De acôrdo com o programa organizado, em reuniões específicas levadas a efeito nos dias seguintes foram pelas Comissões e Sub-Comissões estudadas e debatidas as teses, memórias e indicações referentes aos vários itens do temário, sendo estas finalmente aprovadas em sessões plenárias. Também realizaram-se várias visitas e excursões durante aqueles dias, paralelamente, à realização do certame.

Pelo temário se verifica que o Congresso foi convocado para pronunciarse sobre os problemas essenciais do planejamento técnico, econômico e industrial do país, como contribuição dos

engenheiros para o desenvolvimento e progresso harmônico de toda a nação brasileira.

Entramos do discurso de abertura dos trabalhos do Congresso pronunciado pelo Eng. EDISON PASSOS, os tópicos seguintes referentes ao plano de trabalhos confiados a nove Comissões Técnicas.

A primeira refere-se ao planejamento geral do país.

Nela os engenheiros examinarão, entre outros assuntos, o próprio sentido da expressão "planejamento"; no tocante ao Brasil, eles dirão sobre o censo de suas necessidades gerais e a capacidade produtora das diferentes regiões econômicas: cogitarão do levantamento da carta geográfica e organização cadastral; apresentarão estudos sobre a meteorologia e a climatologia.

Na segunda Comissão, que trata do "planejamento econômico e financeiro", serão considerados: os estímulos à produção e a circulação das riquezas; custo de produção e política de preços, combate à inflação, política monetária, saldo de divisas, reequipamento das indústrias, novos institutos de crédito, legislação tributária e tarifas aduaneiras.

Vem a seguir a terceira Comissão, cujo tema é o "planejamento da energia". Ter-se-á aí a contribuição dos engenheiros para o aproveitamento racional de todas as fontes naturais de energia, desde a hulha branca, aos combustíveis gasosos.

Os estudos das bacias hidrográficas, tendo em vista o seu potencial, a sua navegabilidade, o abastecimento d'água e a irrigação; a planificação do suprimento de energia elétrica abundante e a baixo preço às populações e à indústria; o estudo dos combustíveis sólidos; carvão fóssil, produtos pirobetuminosos, carvão vegetal e lenha; o plano geral de prospecção de lençóis petrolíferos, e incremento da produção do álcool-motor, o aproveitamento dos óleos vegetais e minerais — encerram alguns aspectos do grave e fundamental problema da energia — que tantas preocupações têm dado aos técnicos, aos capitalistas, industriais, economistas e governos, e que define, pelas condições em que se apresenta no Brasil, um dos fáctos característicos de sua evolução econômica e de sua própria civilização.

Assumirá lugar de destaque no Congresso, o planejamento industrial. Os engenheiros e industriais terão muito que fazer neste setor.

Serão assuntos de interesse mais geral: — as necessidades nacionais, a carta geológica, os transportes das matérias primas e dos produtos manufaturados, o financiamento, a padronização dos produtos e as pesquisas tecnológicas.

Receberão destaque particular as indústrias extrativas, as de transformação.

Entre as indústrias de base se encontram a metalurgia de primeira fusão (ferro gusa, alumínio, níquel, chumbo, etc.); as indústrias químicas (ácidos, bases, adubos, etc.), e a de cimento. Fazem parte das indústrias pesadas: a metalurgia de segunda fusão (ligas), a indústria mecânica (máquinas motrizes e operatrizes, estruturas metálicas), as indústrias de material de transporte (ferroviário, automóveis, aviões e navios), e a indústria de material elétrico.

Cuidarão, outrossim, os engenheiros do planejamento rural, dando-lhe o necessário relevo, convencidos que se acham da decisiva influência das indústrias agro-pecuárias, sobre a expansão econômica do país e as condições de vida de seus habitantes. Além do planejamento amplo, serão considerados os casos específicos da engenharia rural. Os técnicos em agronomia, zootécnica, pedologia, fitologia — entrarão em contacto com os geólogos, geógrafos, sanitaristas, economistas, sociólogos — para que as soluções resultantes, tenham um verdadeiro cunho de racionalidade, e sejam exequíveis e aceitáveis.

Passando do campo à cidade, diremos que a engenharia urbana terá o seu quinhão nas atividades do Congresso. A localização, a habitação, o zoneamento, a higiene, o sistema viário, os transportes, os meios de comunicação, o abastecimento, a assistência, a educação, a administração — formam um conjunto expressivo de manifestações das aglomerações urbanas e receberão forçosamente as atenções do engenheiro e, particularmente, do urbanista.

Outro item de marcada importância é o referente a "transportes e comunicações", para todo o país. Correspondendo a grandes especialidades profissionais aí se encontram: estradas de ferro e de rodagem, portos e navegação, "marítima ou fluvial" e a aeronáutica; as comunicações compreendem: correio, telégrafo, telefone e rádio.

Os títulos por si sós calam fundo no espírito do homem moderno e têm para o engenheiro, o economista e o sociólogo significado preciso, quanto à técnica, à circulação das riquezas à elevação do nível de vida do homem.

Cuidará finalmente o Congresso do fator humano na indústria, através do ensino técnico e profissional, e da mão de obra. Serão de preferência examinados pelos engenheiros os assuntos, que em ligeira síntese vão indicados: a formação e seleção de técnicos e profissionais qualificados; as escolas técnicas elementares, médias e superiores;

o aprendizado e a colaboração da indústria na formação e seleção do seu pessoal; os técnicos estrangeiros e o aperfeiçoamento dos nacionais; a política emigratória; a organização do trabalho e sua remuneração; assistência e previdência social; leis trabalhistas, sindicalização e segurança do trabalho.

### As conclusões aprovadas — recomendações da Comissão de Planejamento Geral do País

Sobre o planejamento geral do país foram aprovadas as conclusões que damos a seguir:

“O II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria recomenda:

Que se faça o planejamento geral do país, com o objetivo da organização nacional e da elevação dos padrões de vida material e cultural das populações brasileiras, como base econômica para efetivação da liberdade e florescimento da iniciativa e da personalidade;

— Que se realizem, num órgão central de estudos e planejamento, assessor do poder executivo, e através deste, do legislativo, e coordenador dos estudos e planejamentos realizados pelos órgãos secundários de planejamento de âmbito seccional ou regional, estudos sistemáticos da estrutura dos recursos e condições do país, bem como das suas necessidades em face de padrões de vida pré-determinados, e projetos escalonados de desenvolvimento nos vários setores funcionais, industriais (ramos de produção) e regionais;

— Que firmados pelos poderes legislativo e executivo os objetivos gerais para a expansão do país, seja esse órgão central de planejamento provido de recursos — pessoal e materiais —, prevendo-se como regra, o regime de tempo integral, o contrato de técnicos estrangeiros e a preparação do pessoal nacional para o desempenho da sua missão dentro da mais rigorosa responsabilidade técnica;

— Que o órgão central fomenta o exercício da função planejadora, nos vários setores: funcionais (dos aspectos gerais da estrutura econômica e social), industriais (dos vários ramos da produção), geográficos (dos problemas gerais da geografia do Brasil e das suas regiões geo-econômicas);

— Que os órgãos de planejamento provoquem a mais ampla colaboração pública para a sua tarefa, e contribuam, pela ampla divulgação dos seus estudos, adaptada aos vários níveis de instrução, para esclarecer a opinião pública e habituá-la ao debate dos problemas objetivos da construção do país;

— Que, como tarefa inicial, os órgãos de planejamento realizem um levantamento das necessidades de pessoal técnico e científico, formulando

um programa imediato de preparação de pessoal, e de imigração, não só para as suas tarefas específicas, mas também para a expansão econômica e a organização social do país;

— Que, como tarefa também primordial, o órgão central de planejamento estude e proponha, com a colaboração dos órgãos secundários pertinentes, a reforma da administração pública, adotando as seguintes diretrizes:

1.º — Desenvolvimento e organização eficiente e coordenada dos órgãos de pesquisas, de administração, de consulta e deliberação, em questões técnicas, econômicas e sociais, aparelhando e prestigiando os órgãos regulares, eliminando as duplicações e articulando com aqueles os órgãos colegiados de consulta e deliberação;

2.º — Simplificação da administração pública, pela eliminação de repartições dispensáveis, em proveito do aparelhamento das essenciais, descentralização de competência para os Estados, redução do número de funcionários, em proveito de sua melhor seleção e remuneração, e racionalização das relações entre os servidores públicos e o público, com a eliminação ou simplificação de formalidades e exigências;

3.º — Difusão, entre os serviços e servidores públicos — de uma clara consciência dos problemas econômicos e sociais do país, revelados na sua pobreza, e no papel positivo e negativo da administração para a economia nacional;

4.º — Assistência para o aparelhamento do pessoal e organização dos serviços públicos estaduais e municipais;

— Que o órgão central trace um programa imediato de compra de equipamentos, coordenando os programas parciais neste particular, a fim de melhor e mais prontamente aproveitar as reservas de ouro e cambiais disponíveis, bem como as oportunidades que oferecem os países vendedores super-industrializados, para o mais rápido aparelhamento dos transportes e das indústrias;

— Que o órgão central estude as condições econômico-financeiras, reveja a experiência nacional dos controles econômicos e trace um programa de emergência para combate à inflação;

— Que o órgão central realize um amplo e minucioso levantamento dos recursos do país, coordenando e desenvolvendo os estudos realizados pelos órgãos secundários relativos aos aspectos funcionais, aos ramos de produção e às regiões;

— Que os órgãos de planejamento tracem os programas de desenvolvimento, em três escalas;

1.ª — Racionalização das funções de assistência do Estado, tendo em

vista o vulto que necessariamente assumem num país novo;

2.<sup>a</sup> — Suprimento, pelo Estado, das omissões ou deficiências da iniciativa e do capital privados, nos empreendimentos necessários à expansão da produção;

3.<sup>a</sup> — Planificação da economia, no sentido de seleção, escalonamento e coordenação dos empreendimentos, e fixação de tempos conforme fôr aconselhado pela experiência dos níveis anteriores do planejamento e pelas condições do país;

— Que, na primeira escala, sejam considerados objetivos fundamentais:

I) — revisão, coordenação e desenvolvimento dos programas de fomento econômico e benefício público;

II) — simplificação e organização racional da administração pública, com o fim de torná-la menos onerosa e mais útil ao desenvolvimento econômico do país;

III) — realização de pesquisas e estudos, para obter e divulgar informações de caráter técnico e econômico;

IV) — estudos de localização e zoneamento industrial;

V) — convocação e fomento dos empreendimentos privados;

VI) — elaboração e realização de um plano de viação geral adequado às necessidades e tendências do desenvolvimento econômico do país;

VII) — promoção de uma política monetária e creditícia, tendo como eixo, o Banco Central, ou instituto que realize as suas funções e, como instrumento, o manejo do crédito seletivo que atenda também às peculiaridades regionais;

VIII) — ajustamento da política fiscal, em qualquer dos seus aspectos, às necessidades da expansão econômica do país;

IX) — adoção das medidas adequadas à defesa, da economia nacional.

— Que o Estado, na segunda escala complementar da primeira, no objetivo de suprir a deficiência ou omissão da iniciativa privada:

I) — organize projetos de empreendimentos econômicos, para a iniciativa privada;

II) — colabore, na forma conveniente, com o capital privado, suprimindo-lhe as deficiências ou reduzindo-lhe os riscos;

III) — assumam, na fase experimental, os empreendimentos via de regra no domínio da indústria pesada, para, depois de superados os maiores riscos, oferecê-los ao capital privado;

IV) — assumam, definitivamente, os empreendimentos, nos casos de manifesta incapacidade dos capitais privados, e nos de fundamental interesse nacional;

V) — procure, em todos os casos, através de empreendimentos paralelos

e complementares, acelerar o processo de recuperação dos investimentos feitos nos transportes e nas indústrias básicas;

VI) — elimine os obstáculos à produção e à circulação das riquezas, resultantes do conflito entre as áreas econômicas controladas, entre si, e entre essas e as áreas econômicas não controladas;

VII) — estude, de conformidade com as condições atingidas pelo país, a conveniência e os modos de aplicação dos processos de planejamento utilizáveis na terceira escala.

— Que participem do corpo técnico dos órgãos de planejamento, além de outros especialistas, engenheiros, economistas e sociólogos.

— Que se criem cargos de adidos técnicos junto às representações diplomáticas do Brasil no exterior, em ligação com o órgão central de planejamento.

— Que os órgãos de planejamento promovam as análises geográficas regionais, de modo a cobrirem em tempo útil, todo o território nacional.

— Que sejam criados ou desenvolvidos os órgãos de estudos e planejamentos relativos às várias regiões geo-econômicas do país, com a assistência do órgão central e dos Estados ou Territórios interessados;

— Que, como princípio, seja evitada a dispersão dos recursos nacionais, procurando-se, ao contrário, concentrá-los nas áreas ou núcleos de produtividade mais elevada e mais pronta, levados em conta, porém, os imperativos da posse e do conhecimento do território;

— Que sejam traçados, no mais breve prazo, os planos de desenvolvimento das regiões fronteiriças, procurando-se, para os programas conjuntos, a colaboração dos países vizinhos, dentro do espírito de reciprocidade, e a assistência técnica e financeira dos países superindustrializados do continente, ou do Banco de Reconstrução e Desenvolvimento;

— Que os governos dos Estados instituem comissões estaduais de planejamento, compostas de homens de alto saber e especialistas experimentados nos problemas da região, assistidas de técnicos nacionais e estrangeiros, nos limites das possibilidades do Estado e da cooperação da União.

— Que as comissões estaduais de planejamento realizem, no âmbito estadual, tarefa semelhante à recomendada ao órgão nacional, cumprindo-lhes estudar e efetuar, gradativamente, a racionalização e desenvolvimento da função de assistência técnica e econômica do Estado aos empreendimentos privados, e o suprimento das deficiências da iniciativa e do capital privado.

— Que os órgãos componentes do sistema estatístico brasileiro prosseguindo convenientemente coordenados nos programas que já vêm desenvolvendo, promovam uma revisão geral do conteúdo, dos fundamentos e dos processos de levantamento das estatísticas a seu cargo, de modo a adaptá-las às necessidades dos estudos concernentes à planificação geral do país.

— Que esses órgãos, tomando em consideração as aludidas finalidades, instituem as novas estatísticas destinadas a atender à planificação em seus múltiplos aspectos;

— Que, para desempenho das funções de direção ou orientação dos serviços de estatística, seja dada preferência a técnicos com a conveniente base matemática.

— Que, em complemento às investigações de finalidade estatística, e como realização correlata, seja promovida a organização de um registro cadastral, mediante os convenientes trabalhos de prospecção e avaliação dos recursos do Brasil em potencial hidráulico e em matérias primas de origem extrativa, vegetal e mineral, contendo, em relação às respectivas ocorrências, os elementos informativos e descritivos essenciais à apreciação das condições de acesso e do valor econômico de cada uma delas;

— Que, entre outros, sejam objeto de consideração, pelos órgãos competentes, o arrolamento cadastral, dos recursos naturais suscetíveis de imediata exploração, e o levantamento de estatísticas básicas da produção, sob todos os seus aspectos: do consumo, incluindo custo de vida e preços, do comércio local, interestadual e exterior, da tributação, renda nacional e balança de pagamentos internacionais;

— Que seja estabelecido um regime de consulta entre os órgãos componentes do sistema estatístico oficial e os representantes autorizados das classes produtoras, no que concerne à planificação e execução de cadastros e inquéritos estatísticos;

— Que, no regime de assistência recíproca assim estabelecido, as finalidades fiscal e estatística sejam atendidas por forma a não invalidar, em hipótese alguma, o caráter confidencial das declarações prestadas para fins da tabulação numérica;

— Que, tendo em vista os subsídios da estatística internacional necessários à planificação geral do país, continue o governo brasileiro a prestar seu inteiro apoio às iniciativas de âmbito continental ou intercontinental, orientadas no sentido de assegurar a comparabilidade de resultados tabulados em diferentes países;

— Que as organizações privadas proporcionem o máximo de colaboração às entidades oficiais em matéria

de prestação de informes destinados a cadastros e inquéritos da estatística permanente;

— Que as organizações privadas adaptem para esse fim, seus registros contábeis e administrativos às indagações dos inquéritos de que sejam informantes originários, de modo a poderem fornecer, com exatidão e presteza, as declarações que lhe forem solicitadas;

— Que os departamentos ou seções estatísticas de função definida e permanente nas organizações privadas se filiem, para a coordenação técnica de suas atividades, ao sistema dos serviços estatísticos oficiais, nos termos da legislação que reger a matéria;

— Que se considere de importância relevante a representação cartográfica do país;

— Que, utilizando organismos oficiais existentes e ampliando-os, seja confiado a um órgão central diretor e executor todo o trabalho atinente à representação cartográfica do país, tomando como exemplo, dentro das nossas possibilidades, o "United States Coast and Geodetic Survey";

— Que, entretanto, como medida de caráter urgente, sejam concedidas a órgão já existente e considerado adequado, atribuições legais, e elementos (materiais e pessoal), para a rápida obtenção de uma pré-carta, na escala

de  $\frac{1}{500\ 000}$  numa 1.<sup>a</sup> etapa, e na de

$\frac{1}{200\ 000}$  em 2.<sup>a</sup> etapa;

— Que se promovam com urgência os estudos e projetos da rede geodésica do país, para a escala e indicação do "datum" central a ser pleiteado como "datum" continental, na conformidade do item 25 das conclusões da II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia;

— Que se estabeleça um sistema de institutos de pesquisas, localizados nos vários centros regionais do país, tendo em vista favorecer o levantamento da estrutura dos seus recursos, na variedade das condições regionais, e a adaptação ou criação da tecnologia adequada ao seu melhor aproveitamento;

— Que a educação geral, desde a primária, seja orientada no sentido de criar hábitos desses trabalhos, e uma mentalidade industrial, formada na consciência dos problemas do progresso econômico e social do nosso povo".

### Conclusões da Comissão de Planejamento da Energia

Que o governo estude e promulgue um "Código de Investimentos Estrangeiros", definindo as condições de entrada, participação, taxação, exporta-

ção de dividendos e saída do capital estrangeiro no Brasil, especificando direitos e obrigações:

— Que se constitua um tipo de sociedade de economia mista, para participação de capital estrangeiro em entidades especializadas em petróleo, objetivando pesquisa, lavra e refinação, respeitada, no capital, a paridade de participação do governo e dos residentes no Brasil;

— Que se formem tantas sociedades de economia mista quantas entidades estrangeiras independentes se oferecerem e forem aceitas como sócios, levando-se em conta o mercado e a geologia do Brasil;

— Que as cinco províncias petrolíferas do Brasil (Acre, Amazonas, Meio Norte, Nordeste e Sul) sejam divididas em grandes concessões, para que todas as sociedades que se constituírem tenham o mesmo número de concessões em cada província, e no mínimo uma, só passíveis de transferência com permissão do governo;

— Que, em cada província, o governo reserve para si, ou para companhias privadas brasileiras, as concessões que entender, outorgadas na forma do Código de Minas;

— Que as sociedades constituídas iniciem imediatamente atividades, refinando petróleo bruto estrangeiro em território nacional, instalando a indústria química derivada do petróleo, feita a venda e distribuição, para consumo, na forma atual;

— Que, uma vez lavrado petróleo brasileiro em quantidade comercial, por qualquer das sociedades, passem estas a refinar combustível nacional, por elas produzido ou adquirido, obedecidas as conveniências da economia nacional;

— Que a avaliação do potencial hidráulico das distilarias, localizadas estrategicamente, do ponto de vista do transporte e defesa nacional, para produção de álcool motor, e se faça a organização anexa de campos de multiplicação de mudas, para disseminação, facilitada no máximo, de variedades selecionadas de cana ou mandioca, respeitados os imperativos ecológicos de cada região;

— Que os poderes competentes adotem medidas de ordem legal e técnica visando:

a) facilitar a distribuição de combustíveis líquidos nacionais;

b) rever no interesse nacional, a atual política tributária referente a esses combustíveis;

c) incentivar a produção do álcool motor como indústria autônoma;

— Que o órgão específico do estudo dos óleos vegetais instale uma Estação Experimental, para estudos mais minuciosos destes óleos como combustíveis e lubrificantes, visando seu aproveitamento, principalmente o de mamona,

destacando sua maior aplicação em motores Diesel;

— Que o governo incentive o uso de automóveis econômicos, subordinando-se o imposto anual de licença dos veículos de passeio à potência do motor;

— Que seja a Divisão de Águas aparelhada com todos os recursos de pessoal e material indispensáveis ao prosseguimento e intensificação de seus trabalhos;

— Que a avaliação do potencial hidráulico do Brasil seja atualizada, revista e publicada periodicamente, com a devida qualificação;

— Que na citada avaliação seja sempre referida a descarga de permanências fixadas pelas Conferências Mundiais de Energia;

— Que seja mantido um serviço intensivo de medição da descarga sólida dos cursos d'água do país;

— Que seja intensificada e racionalizada a coleta de dados estatísticos referentes à produção e ao consumo de energia elétrica no país, e que sejam os mesmos periodicamente publicados;

— Que os estudos do aproveitamento hidro-elétrico do rio Paraopeba, em Fecho-de-Funil, sejam ultimados, para definição precisa de todos os aspectos técnicos, econômicos e financeiros;

— Que sejam delimitadas as áreas dos prováveis represamentos futuros na bacia do alto Paraná e as faixas das linhas a construir, autorizando-se a respectiva desapropriação ou reserva;

— Que sejam desde já fixadas, para o super sistema de energia que se venha a planejar nessa bacia, normas uniformes de frequência e de tensão;

— Que a legislação em vigor seja modificada, no sentido de facilitar e incentivar a iniciativa privada, dentro de um plano geral elaborado para o povoamento e desenvolvimento econômico da mesma bacia;

— Que para os serviços públicos e indústrias básicas, se dê preferência ao capital nacional, mas se estimule concomitantemente o emprêgo de capital estrangeiro, transformado em moeda nacional no investimento, com tratamento idêntico ao do capital nacional, ressalvando-se os empréstimos e a apreciação de situações anteriores;

— Que o custo escriturado nos bens e instalações empregados em serviços públicos concedidos, base de tarifação ou resgate, seja reajustado, sempre que as variações da situação econômica o aconselhem, de modo a garantir a segurança e o interesse dos capitais investidos em tais serviços;

— Que se torne efetiva, em todos os setores de serviços públicos industriais, a revisão periódica de suas tarifas, a curto prazo, ou desde que a mudança de situações econômicas o aconselhe, partindo sempre do capital reconhecido,

para o fim de assegurar-lhe uma remuneração entre limites determinados por uma taxa oficial padrão;

— Que seja criado em órgão federal, regulado em lei, para examinar a possibilidade, oportunidade e conveniência de inversões, nos setores da economia nacional, de recursos fornecidos por Institutos de Previdência, ou por tributo geral de aplicação especial, ou por empréstimos externos, e resolver sobre sua distribuição, tendo em vista a rentabilidade adequada de suas aplicações e seu reflexo sobre a economia em causa;

— Que as concessões de serviços públicos sejam a prazo indeterminado, sujeitas à cláusula de bem servir, mas passíveis de encampação a todo tempo pelo poder concedente, formando em cada caso um fundo de resgate para amortizar efetivamente o capital do empreendimento e evitar o perigo de super capitalização;

— Que se adotem as seguintes diretrizes gerais, no Planejamento da Energia Elétrica Nacional;

**DIRETIVA N.º 1 — Política de estruturação das redes regionais de suprimento público.** A estruturação das redes regionais de suprimento público deverá se processar como segue:

a) *Divisão do país em regiões de coordenação* caracterizadas pelos seus recursos energéticos, correlacionados com as concentrações demográficas e a estrutura e locação de suas forças produtoras.

b) *Centralização progressiva da energia elétrica* em cada região, interligando e coordenando as operações de produção e transmissão de seus respectivos sistemas — por intermédio de entidades coordenadoras a serem ali criadas — de forma a constituir redes primárias para suprimento, em grosso, às mesmas empresas que as redistribuam diretamente aos consumidores ou a outras organizações simplesmente distribuidoras da região: Isto implicará na normalização prévia de certas características técnicas das instalações existentes, inclusive de frequência da corrente e das tensões de transmissão. Nas regiões desprovidas de energia elétrica, esta fase deverá ser precedida pela construção de centrais para suprimento local e respectivas redes obedecendo as características normalizadas.

c) *Concentração da produção das redes regionais* assim constituídas, pela construção, sempre que economicamente indicada, de novas centrais de grande capacidade e eficiência (superiores a 50 000 kVA), sem prejuízo da construção de novas centrais médias (de 50 000 a 10 000 kVA) e pequenas (inferiores a 10 000 kVA) localizadas nas vi-

zinhanças dos centros de carga, tôdas destinadas a abastecer coordenadamente o sistema centralizado, em seu conjunto.

**DIRETIVA N.º 2 — Política de fomento da eletrificação urbana e rural.** Como política complementar à de estruturação das redes regionais de coordenação, deverão ser adotados os seguintes planos de fomento da eletrificação, nas regiões desprovidas de energia elétrica ou insuficientemente desenvolvida por deficiências da iniciativa privada:

a) *Plano de fomento das distribuições urbanas.*

Baseado no melhoramento das atuais distribuições urbanas pertencentes a empresas destituídas de recursos e na organização de empresas abastecedoras, nas regiões em que não existam concessionários, mediante auxílio técnico e econômico da entidade coordenadora da região.

b) *Plano de fomento da eletrificação rural.*

Baseado na organização de cooperativas integradas pelos próprios interessados de cada região agrícola, com ajuda técnica, financeira e legal da entidade coordenadora respectiva.

**DIRETIVA N.º 3 — Política de eletrificação ferroviária.**

No estabelecimento das redes regionais, as linhas de interligação deverão ser construídas, sempre que possível de modo a permitir a alimentação econômica das linhas de suprimento geral da região. Estas, por sua vez, deverão ser construídas na direção geral de suas estradas de ferro, por estarem localizados em seu percurso os grandes centros industriais e as empresas elétricas que os abastecem, além de estabelecerem tais estradas ligação direta entre estes centros e as fontes potenciais de energia da região.

A fim de ampliar a viabilidade econômica da construção destas últimas linhas, as estradas marginais deverão ser simultaneamente eletrificadas, resolvendo-se dessa maneira os dois problemas fundamentais de nossa economia — energia elétrica e transportes — e evitando-se, ainda uma vez, a duplicação anti-econômica de instalações, a que chegaríamos com a eletrificação ferroviária feita isoladamente da eletrificação geral. Preliminarmente, seria indicada uma padronização das principais características técnicas das instalações fixas e do material de tração elétrica, inclusive de sistema de eletrificação a adotar.

**DIRETIVA N.º 4 — Política de utilização das fontes nacionais de energia** — Exceto casos isolados de aproveitamento de fontes técnicas locais de ener-

gia como sejam as minas de carvão no Rio-Grande-do-Sul, Santa-Catarina, Paraná e São-Paulo e as florestas naturais e artificiais a serem plantadas onde economicamente indicado, e de aproveitamentos de energia elétrica na região dos ventos alíseos, o problema da utilização das fontes de energia nacionais para a produção de eletricidade terá de ser resolvido, no estado atual de nossos conhecimentos geológicos, com o aproveitamento de recursos hidráulicos.

A política hidrográfica adequada à coordenação deverá ter como objetivo o aproveitamento máximo, racional e mais econômico, dos cursos d'água de cada região para a produção de energia elétrica, e para outros fins, como irrigação, navegação, etc. quando assim convier à economia nacional. Neste sentido, deverá ser promovida a regularização dos regimes desses cursos d'água e verificada a conveniência de sua utilização, em seus próprios vales ou meios de transposições.

**DIRETIVA N.º 5 — Política de intervenção do Estado** — Como medida preliminar à execução do Plano de Eletrificação, será necessário da iniciativa particular, que se procurará fomentar — deverá ser no sentido de promover o estabelecimento, nas diversas regiões do país, das redes de coordenação referidas na diretiva n.º 1. Essas redes deverão ser operadas e eventualmente, em parte construídas, por entidades coordenadoras regionais. Estas poderão ser de organização para-estadual ou de economia mista, demais entidades públicas ou particulares, com atribui-

ções coordenadoras e supletivas das empresas integrantes das respectivas redes regionais. Nos Estados em que já existam entidades dessa natureza explorando energia elétrica, a essas próprias entidades poderá ser atribuída a função coordenadora em suas respectivas regiões, sendo a elas encorporadas, para tal fim, as outras entidades interessadas no plano regional correspondente. Para um mais eficiente controle do Estado, tais entidades deverão ficar diretamente subordinadas à orientação dum único Órgão Federal de Energia Elétrica, autárquico, destinado a centralizar as atuais atribuições normativas e executivas dos órgãos já existentes.

No campo financeiro, a assistência do Estado deverá se operar supletivamente à iniciativa privada, quer participando diretamente na organização das entidades coordenadoras, quer auxiliando-as na execução de suas respectivas redes.

— Que se continuem os estudos para o aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso, levadas em consideração tôdas as circunstâncias técnicas e econômicas capazes de garantir o sucesso do empreendimento.

— Que se incentivem os estudos tendentes a implantar no Brasil a fabricação de material elétrico em larga escala, afim de produzir, tanto quanto possível, a linha completa de fabricação conjugando, para esse fim, os capitais particulares nacionais e estrangeiros, completados, se necessário, com capitais oficiais, e utilizadas a experiência e a técnica alienígenas.

## II Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Geógrafos Brasileiros

De 21 a 27 de janeiro de 1946, reuniu-se em Lorena, Estado de São-Paulo, a segunda assembléia geral ordinária da Associação dos Geógrafos Brasileiros. A escolha de Lorena para ponto de encontro dos geógrafos cariocas e paulistas atendeu não só ao interesse geográfico de sua própria localização no vale do Paraíba e ao seu passado histórico, com também por ser equidistante das duas capitais e possuir facilidades de comunicação.

A assembléia contou com a colaboração do Conselho Nacional de Geografia que aí se fez representar pelo secretário-geral, o engenheiro CHRISTOVAM LETTE DE CASTRO e pelo coronel FREDERICO RONDON, membro do Diretório Central, além da equipe de geógrafos do C.N.G. assim constituída: MIGUEL ALVES DE LIMA, PEDRO GEIGER, EDGAR KULMANN, NILO BERNARDES, ESPERIDIÃO FAISSOL, LÍLIA MARIA CAVALCANTI, DORA

DE AMARANTE ROMARIZ, ELSA COELHO DE SOUSA, MIRIAM GOMES COELHO, LÉIA QUINTIÈRE e ANTÔNIO TEIXEIRA GUERRA. A delegação carioca tinha ainda em seus membros a grande colaboração dos cientistas professores FRANCIS RUELLAN e PIERRE DANSEREAU — com seus assistentes HENRIQUE VELOSO e FERNANDO SEGADAS VIANA — além do professor ANTÔNIO MUSSO, professora MARIAM TYOMNO padre AMBRÓSIO KOX.

Na tarde do dia 21 chegaram os representantes cariocas sendo oficialmente recebidos pelo prefeito local, Sr. BRÁS DE OLIVAS e pelos membros da diretoria da A.G.B.. Às 19 horas após um passeio pela cidade, reuniram-se os congressistas na residência da família ARNOLFO AZEVEDO onde lhes foi oferecido um jantar íntimo. Estavam presentes além do anfitrião, os professores AROLDO DE AZEVEDO, PIERRE MONBEIG, JOÃO DIAS DA SILVEIRA, FERNAN-